



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

**EDITAL IFRS CAMPUS OSÓRIO Nº 42, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROJETO “PROGIF: LEVANDO PROGRAMAÇÃO ÀS
ESCOLAS PÚBLICAS ATRAVÉS DA ROBÓTICA EDUCACIONAL”**

A Diretora-geral do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021, torna público o **Edital IFRS *Campus Osório* nº 42/2021 – Seleção de Bolsistas de Extensão para o projeto “PROGIF: levando programação às escolas públicas através da robótica educacional”**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas no projeto de extensão contemplado com bolsas no chamamento público IFES Nº 01/2021 apoio à iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) nível médio: 8 horas semanais: R\$ 161,00/mês (cento e sessenta e um reais por mês);
- b) nível superior: 12 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês);

2.2. A vigência das bolsas será de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado num dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de extensão; e,
- c) atender às especificidades da bolsa de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas do projeto de extensão está disponível no Anexo I deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	28/10/2021
2. Período de inscrições por Formulário Eletrônico disponível em: https://forms.gle/TGh5KgTauCbB82uP8	De 28/10/2021 à 07/11/2021
3. Divulgação da lista de estudantes inscritos no site do <i>campus</i>	08/11/2021
4. Período para seleção dos bolsistas conforme Anexo I	De 09/11/2021 à 16/11/2021
5. Envio pelo coordenador do projeto à Direção de Extensão do resultado parcial de seleção/classificação dos bolsistas para o e-mail projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br	17/11/2021
6. Publicação do resultado PARCIAL do Edital de Seleção de Bolsistas no site do <i>Campus</i>	18/11/2021
7. Período de recurso do estudante quanto ao resultado do Edital de Seleção de Bolsistas, por meio de formulário eletrônico: https://forms.gle/RJdQiLKD5MSdZbrd9	19/11/2021
8. Análise dos recursos pelo coordenador do Projeto	23/11/2021
9. Publicação do resultado FINAL da Seleção dos Bolsistas no site do <i>campus</i>	24/11/2021
10. Envio pelo coordenador dos documentos do estudante contemplado com bolsa para a Fundação de Apoio FACTO	Até 29/11/2021

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no *link*: <https://forms.gle/TGh5KgTauCbB82uP8>

6.1.1. Em caso do estudante preencher e enviar o formulário mais de uma vez, apenas o último envio será válido.

6.1.2. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do projeto de extensão.

7.2. A seleção será realizada de maneira remota em data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas no projeto de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Cabe ao coordenador do projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em relatório todas as informações relacionadas aos critérios de avaliação e o processo de seleção; e,
- c) encaminhar por e-mail (projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br) a documentação relacionada ao processo de seleção, para fins de arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pela Direção de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

8.3. O recurso quanto o processo de seleção deverá ser submetido conforme especificado no cronograma na fase 7.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O **coordenador** de extensão deve enviar no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos e informações do estudante contemplado com bolsa para o e-mail projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br:

- a) termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III);
- b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta; e,
- c) No corpo do e-mail, informar o *link* do currículo do estudante cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2021.
- d) Cópia/foto de documento de identidade com CPF.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta bancária em seu nome e CPF, providenciar, em até 10 (dez) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão ao término da vigência da bolsa o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) O controle de frequência do bolsista deve ser enviado mensalmente pelo coordenador, até o último dia útil do mês da realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista poderá ser desligado ou desligar-se da bolsa. No caso de necessidade de substituição do bolsista, o coordenador do projeto deverá manifestar justificativa fundamentada ao IFES e proceder a inclusão de um substituto para dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições, em prazo de até 15 (quinze) dias a partir da efetiva alienação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização das bolsas estão previstos na Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021 e seus anexos.

15.3. O coordenador do presente projeto, em conjunto com a FACTO, poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso ao coordenador do projeto, em primeira instância, e à FACTO, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto e pela CGAE do *campus*.

Osório, 27 de outubro de 2021.

Flávia Twardowski
Diretora-geral do *Campus* Osório do IFRS
Portaria nº 155/2020

(O original encontra-se assinado na Direção de Extensão do *Campus*.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DO PROJETO DE EXTENSÃO

Coordenador	Nível	Local de atuação	Nº de bolsas	CH*	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas
Marcelo Paravisi marcelo.paravisi@osorio.ifrs.edu.br	Superior	IFRS Campus Osório	1	12h	Estar regularmente matriculado e frequentando curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no IFRS Campus Osório	Entrevista via <i>Google Meet</i> , respostas do formulário de inscrição, análise de histórico escolar. <i>Link</i> será enviado aos candidatos após inscrição confirmada.
	Médio	IFRS Campus Osório	2	8h	Estar regularmente matriculado e frequentando curso técnico em Informática integrado ao Ensino Médio no IFRS Campus Osório	Entrevista via <i>Google Meet</i> , respostas do formulário de inscrição, análise de histórico escolar. <i>Link</i> será enviado aos candidatos após inscrição confirmada.
	Superior	IFRS Campus Restinga	1	12h	Estar regularmente matriculado e frequentando, no IFRS Campus Rio Restinga, o curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou o curso superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial	Entrevista via <i>Google Meet</i> , respostas do formulário de inscrição, análise de histórico escolar. <i>Link</i> será enviado aos candidatos após inscrição confirmada.
	Médio	IFRS Campus Restinga	2	8h	Estar regularmente matriculado e frequentando, no IFRS Campus Restinga, o curso técnico em Informática integrado ao Ensino Médio ou o curso técnico em Eletrônica integrado ao Ensino Médio	Entrevista via <i>Google Meet</i> , respostas do formulário de inscrição, análise de histórico escolar. <i>Link</i> será enviado aos candidatos após inscrição confirmada.

* CH: carga horária semanal da bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS – *Campus* _____ declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista:

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Estudante _____ Coordenador do programa/projeto de extensão _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021:

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante
for menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto
de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

ANEXO IV

RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

RELATÓRIO () PARCIAL () FINAL

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

Nome do bolsista de extensão

Nome do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. Publicações

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no programa/projeto de extensão e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de extensão.

10. Parecer do coordenador do programa/projeto de extensão

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do programa/projeto de extensão).

Campus _____, ____/____/____

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do programa/projeto de extensão

Para uso do Setor de Extensão do *campus*

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____